



Número: **0000344-82.2019.8.17.3520**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Triunfo**

Última distribuição : **18/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JANAINA DE LIMA SILVA (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
90112 741	06/10/2021 14:52	2702379_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRIUNFO/PE

Processo n.º 00003448220198173520

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JANAINA DE LIMA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TRIUNFO, 6 de outubro de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 06/10/2021 14:52:36
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21100614523617100000088197185>
Número do documento: 21100614523617100000088197185

Num. 90112741 - Pág. 1



27/10/2021

Número: **0000344-82.2019.8.17.3520**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Triunfo**

Última distribuição : **18/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JANAINA DE LIMA SILVA (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
90112 740	06/10/2021 14:52	2702379_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros (Documento)

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



1ª via: Documento de Caixa

Guia para Depósito Justiça Estadual

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta
 0914 / 040 / 01521090-0

ID Depósito
 040091400032109171

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO /PE

Município
 TRIUNFO

Vara
 VARA UNICA

Ação de Natureza
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
 () 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0000344.82.2019.8.17.3520

Tipo de Ação/processo
 INDENIZATORIA

Nome do Autor
 JANAINA DE LIMA SILVA

CPF/CNPJ
 117.948.644-74

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 17/09/2021

Depósito em
Valor do Depósito

R\$ 3.536,86

Autenticação mecânica do depósito

CEF091400119120410202110040744 3.536,86COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Guia - Tribunal / Vara

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta
 0914 / 040 / 01521090-0

ID Depósito
 040091400032109171

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO /PE

Município
 TRIUNFO

Vara
 VARA UNICA

Ação de Natureza
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
 () 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0000344.82.2019.8.17.3520

Tipo de Ação/processo
 INDENIZATORIA

Nome do Autor
 JANAINA DE LIMA SILVA

CPF/CNPJ
 117.948.644-74

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 17/09/2021

Depósito em
Valor do Depósito
 R\$ 3.536,86
Autenticação mecânica do depósito

CEF091400119120410202110040744 3.536,86COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Guia - Depositante

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta
 0914 / 040 / 01521090-0

ID Depósito
 040091400032109171

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO /PE

Município
 TRIUNFO

Vara
 VARA UNICA

Ação de Natureza
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
 () 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0000344.82.2019.8.17.3520

Tipo de Ação/processo
 INDENIZATORIA

Nome do Autor
 JANAINA DE LIMA SILVA

CPF/CNPJ
 117.948.644-74

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 17/09/2021

Depósito em
Valor do Depósito
 R\$ 3.536,86
Autenticação mecânica do depósito

CEF091400119120410202110040744 3.536,86COM





Número: **0000344-82.2019.8.17.3520**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Triunfo**

Última distribuição : **18/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JANAINA DE LIMA SILVA (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
90112 739	06/10/2021 14:52	2702379_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros (Documento)



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
Valor Nominal	R\$ 2.362,50
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2018 a Setembro/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	28/02/2020 a 04/10/2021
Honorários (%)	6 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1158 dias	1,176951
Percentual correspondente	1158 dias	17,695126 %
Valor corrigido para 01/09/2021	(=)	R\$ 2.780,55
Juros(584 dias-20,00000%)	(+)	R\$ 556,11
Sub Total	(=)	R\$ 3.336,66
Honorários (6%)	(+)	R\$ 200,20
Valor total	(=)	R\$ 3.536,86

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Número: **0000344-82.2019.8.17.3520**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Triunfo**

Última distribuição : **18/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JANAINA DE LIMA SILVA (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
90936 622	19/10/2021 13:22	Petição Retenção de Honorários e Liberação de Alvará - Janaina de Lima Silva	Petição em PDF



AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRIUNFO/PE.

PROCESSO Nº 0000344-82.2019.8.17.3520

JANAINA DE LIMA SILVA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador *infra-assinado*, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada do **Contrato de Honorários Advocatícios** para o fim de **retenção**, bem como expor e **REQUERER** o que se segue:

Trata-se de **Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório DPVAT** promovida pelo **Janaina de Lima Silva** em face da **Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT**, a qual foi julgada procedente, **condenando o réu ao pagamento de R\$2.362,50, com correção e juros de mora**, além de **15% de honorários advocatícios**.

Deste modo, o **réu realizou o pagamento da condenação**, apresentando o **depósito judicial** da quantia de **R\$3.536,86** junto a **Caixa Econômica Federal**, sendo **R\$3.336,66** devidos ao **Autor** e **R\$200,20** atinente aos **Honorários Advocatícios**, conforme faz prova os documentos aos autos (id. 90112740).

Ressalto que o pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência foi realizado a menor, uma vez que o réu foi condenado ao pagamento de 15% sobre o valor da condenação (id. 84906349), mas, realizou o pagamento tão somente da quantia equivalente a 6% de honorários advocatícios, pelo que fica impugnado (art. 526, §1º, CPC). Entretanto, tal situação será objeto de cumprimento de sentença.

Outrossim, cumpre destacar que o patrono que esta subscreve, firmou **Contrato de Honorários Advocatícios** com o Autor, convencionado o pagamento de importância equivalente a **30%** (trinta por cento) do **valor recebido pelo contratante em decorrência da ação proposta**, conforme **Contrato** ora anexado.

Por seu turno, **sendo assegurado aos inscritos na OAB os honorários advocatícios pela prestação dos serviços profissionais, deve o juiz determinar o seu pagamento por retenção da quantia a ser recebida pela constituinte, mediante apresentação do respectivo contrato**, nos termos do § 4º do art.22 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da OAB), *in verbis*:

"Art. 22. A prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na OAB o direito aos honorários convencionados, aos fixados por arbitramento judicial e aos de sucumbência. (...)

§4º Se o advogado fizer juntar aos autos o seu contrato de honorários antes de expedir-se o mandado de levantamento ou precatório, o juiz deve determinar que lhe sejam pagos diretamente, por dedução da quantia a ser

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO - 19/10/2021 13:22:26
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101913222613300000089000790>
Número do documento: 21101913222613300000089000790

Num. 90936622 - Pág. 1



recebida pelo constituinte, salvo se este provar que já os pagou. (...)"
(Grifamos)

Nesse contexto, cumpre salientar que do valor de **R\$3.536,86**, referente ao depósito judicial em epígrafe, a quantia de **R\$200,20**, diz respeito aos **Honorários Advocatícios de Sucumbência** fixados em favor deste Patrono, razão pela qual, resta devido ao Autor a importância de **R\$3.336,66**, sobre a qual deve incidir a retenção dos honorários advocatícios convencionais (contratados), no percentual de **30% (trinta por cento)**, que importa no valor de **R\$1.000,99**, conforme contrato anexo.

Diante do exposto, considerando o valor incontrovertido, nos termos do art. 526, §1º, do CPCP, REQUER a Vossa Excelência:

I – A retenção dos Honorários Convencionais - 30%, correspondente a R\$1.000,99 e a retenção dos Honorários de Sucumbência, correspondente a R\$200,20, os quais totalizam a importância R\$1.201,19, e, por conseguinte, seja autorizado a expedição do competente ALVARÁ para levantamento do referido valor em favor deste Patrono com os acréscimos legais;

II – Seja autorizado à expedição, em separado, de ALVARÁ em favor da parte Autora para levantamento do valor devido, correspondente à importância de R\$2.335,67, com os acréscimos legais.

**Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.**

Triunfo (PE), 19 de outubro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO
OAB/PE 25.252

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 19/10/2021 13:22:26
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101913222613300000089000790>
Número do documento: 21101913222613300000089000790

Num. 90936622 - Pág. 2



Número: **0000344-82.2019.8.17.3520**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Triunfo**

Última distribuição : **18/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JANAINA DE LIMA SILVA (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
91666 410	27/10/2021 15:26	<u>2702379_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRIUNFO/PE

Processo n.º 00003448220198173520

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JANAINA DE LIMA SILVA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TRIUNFO, 27 de outubro de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/10/2021 15:26:40
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102715264062300000089710366>
Número do documento: 21102715264062300000089710366

Num. 91666410 - Pág. 1



27/10/2021

Número: **0000344-82.2019.8.17.3520**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Triunfo**

Última distribuição : **18/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JANAINA DE LIMA SILVA (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
91666 411	27/10/2021 15:26	2702379_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros (Documento)

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIAIS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 1600
			05 - DATA DE EMISSÃO 08/10/2021 09:55
03 - NÚMERO DA GUIA 787542	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04		DATA DE VENCIMENTO 07/11/2021
	06 - NATUREZA DA AÇÃO	07 - Nº DO PROCESSO 0000344-82.2019.8.17.3520	08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 4.313,02
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 193,67
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 43,13
		13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Triunfo	14 - VALOR TOTAL R\$ 236,80

85640000002 7 36800487202 5 11107000078 6 75420000000 0

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIAIS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 1600
			05 - DATA DE EMISSÃO 08/10/2021 09:55
03 - NÚMERO DA GUIA 787542	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04		DATA DE VENCIMENTO 07/11/2021
	06 - NATUREZA DA AÇÃO	07 - Nº DO PROCESSO 0000344-82.2019.8.17.3520	08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 4.313,02
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 193,67
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 43,13
		13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Triunfo	14 - VALOR TOTAL R\$ 236,80

85640000002 7 36800487202 5 11107000078 6 75420000000 0

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIAIS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 1600
			05 - DATA DE EMISSÃO 08/10/2021 09:55
03 - NÚMERO DA GUIA 787542	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04		DATA DE VENCIMENTO 07/11/2021
	06 - NATUREZA DA AÇÃO	07 - Nº DO PROCESSO 0000344-82.2019.8.17.3520	08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 4.313,02
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 193,67
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 43,13
		13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Triunfo	14 - VALOR TOTAL R\$ 236,80

85640000002 7 36800487202 5 11107000078 6 75420000000 0



Escolher uma das formas de pagamento abaixo.





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	19/10/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
19/10/2021	787542	00003448220198173520	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PE	Vara Cível	RÉU	236,80
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
JANAINA DE LIMA SILVA	FÍSICA	11794864474	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
47B2815D95E10BE5			
CÓDIGO DE BARRAS			
85640000002 7 36800487202 5 11107000078 6 75420000000 0			



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/10/2021 15:26:40
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102715264069500000089710367>
Número do documento: 21102715264069500000089710367